

SÚMULA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

I - PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Hulha Negra. II - OBJETO: Conjugação de esforços entre os Partícipes objetivando a Adesão ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental, com a realização de ações, de conformidade com metas previstas no Plano Plurianual 2008-2011 e Orçamentos Anuais do Governo do Estado e Interesse do Município, com vista à implementação e à regularização da legislação ambiental e da Política Estadual do Meio Ambiente, consistindo ação principal a criação de estrutura administrativa voltada ao controle e preservação ambiental e a aprovação de legislação específica e Plano Ambiental, tudo no âmbito do Município. III - VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 5256-05.00/09-5. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre - RS. Porto Alegre, 21 de agosto de 2009.

Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Código 541966

SÚMULA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

I - PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Itacurubi. II - OBJETO: Conjugação de esforços entre os Partícipes para a Adesão ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental, com a realização de ações, de conformidade com metas previstas no Plano Plurianual 2008-2011 e Orçamentos Anuais do Governo do Estado e Interesse do Município, com vista à implementação e à regularização da legislação ambiental e da Política Estadual do Meio Ambiente, consistindo ação principal a criação de estrutura administrativa voltada ao controle e preservação ambiental, a aprovação de legislação específica e Plano Ambiental, tudo no âmbito do Município. III - VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 5252-05.00/09-4. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre - RS. Porto Alegre, 21 de agosto de 2009.

Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Código 541967

SÚMULA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

I - PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Maçambará. II - OBJETO: Conjugação de esforços entre os Partícipes para a Adesão ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental, com a realização de ações, de conformidade com metas previstas no Plano Plurianual 2008-2011 e Orçamentos Anuais do Governo do Estado e Interesse do Município, com vista à implementação e à regularização da legislação ambiental e da Política Estadual do Meio Ambiente, consistindo ação principal a criação de estrutura administrativa voltada ao controle e preservação ambiental, a aprovação de legislação específica e Plano Ambiental, tudo no âmbito do Município. III - VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 5255-05.00/09-2. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre - RS. Porto Alegre, 20 de agosto de 2009.

Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Código 541968

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 62/09**

Aprova a utilização de passivo potencial do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,
- CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, inc. II, art. 3º, inc. I, II e III, art. 6º, inc. I, II e III, art. 8º, inc. II, IV e IX, e art. 21, ambos da Lei nº 10.350/94;
- CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º e 2º, art. 3º, inc. II, b, c e d, da Lei nº 8.850/89, que instituiu o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos;
- CONSIDERANDO o plano de aplicação de investimentos previstos na Resolução nº 55/08 do Conselho de Recursos Hídricos; e
- CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, inc. II, do Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a utilização do passivo potencial do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos no valor de R\$ 16.734.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), visando constituir contrapartida do Estado do Rio Grande do Sul em convênios celebrados com a União, cujas súmulas foram publicadas no Diário Oficial da União do dia 02 e 07 de janeiro de 2008.

Parágrafo único: Os valores serão utilizados como exigido nos Convênios celebrados à razão de R\$ 7.884.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais) e R\$ 8.850.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para cada convênio, os quais estão inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal.

Art. 2º - Os valores a serem investidos destinam-se às obras da Barragem Jaguarí e Barragem Taquarembó, recursos hídricos integrantes da Bacia do Rio Santa Maria, as quais fazem parte de programas da Secretaria Extraordinária de Irrigação e Usos Múltiplos da Água - SIUMA.

Parágrafo único: O valor da contrapartida a ser investido destina-se às obras que contribuirão para o abastecimento da cidade de Rosário do Sul e Dom Pedrito, regularização da vazão dos citados recursos hídrico e controle de cheias e irrigação nos municípios de Dom Pedrito, Lavras do Sul, São Gabriel e Rosário do Sul. Art. 3º - A utilização dos valores de que trata o art. 1º desta Resolução, não implicará ulterior compensação ou redução de valores previstos no Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos ou com os valores de que trata o art. 32 da Lei nº 10.350/94 arrecadados no presente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 19 de agosto de 2009.

Giancarlo Tusi Pinto,
Presidente do CRH/RS

Ana Elizabeth Carara,
Secretária Executiva do CRH/RS

Código 542013

Secretaria da Saúde

Secretário:
Osmar Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

LICITAÇÕES**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria Nº 497/2008, indicam os vencedores dos pregões eletrônicos abaixo:

Objeto: Registro de preço para medicamentos de uso humano
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2009
Processo nº: 055130-2000/09-3
MEDICAMENTOS :1) ESPIRAMICINA 250 mg – REVOGADO.
2) IMUNOGLOBULINA G HUMANA 320 MG
EMPRESA : VICTORIA COM. PROD.HOSP. LTDA..
Valor Total: R\$ 44.904,00

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Porto Alegre, 26 de agosto de 2009.
Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul
DA / Divisão de Compras

Código 542041

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-071/2009

Processo n.º: 030974-20.00/09-8
A pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 497/2008, indicam os vencedores.

Objeto: Registro de Preço de Medicamentos
Lotes 01 e 03 – LICIMED Distrib. De Méd. Correl. E Prod. Méd. Hosp. LTDA – CNPJ – 04.071.245/0001-60 – Valor R\$ 220.074,30. Lote 02 – DIACOM Comercial LTDA – CNPJ – 00.179.193/0001-90 – Valor R\$ 13.381,20 e Lote 04 – NUTERAL Ind. De Form. Nutricionais LTDA – CNPJ – 69.363.174/0001-15 – Valor R\$ 190.080,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Secretaria da saúde do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 27 de agosto de 2009.
DA - Divisão de Compras

Código 542042

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde, torna público através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 497/08 a abertura de Pregão Eletrônico, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Processo n.º 070687-20.00/09-9
Licitação : Pregão Eletrônico n.º 0140/2009
Data do Pregão: 09/09/2009 às 14:00h

Objeto: Registro de preço de medicamentos
Tipo: Menor Preço

O Edital encontra-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br
Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - fone 3288 5831
Porto Alegre, 27 de agosto de 2009
DA-Divisão de Compras

Código 542043

Nº A.R.P. DCC/131/2009, Processo Nº036235-20.00/09-0, Pregão Eletrônico nº067/2009, celebrada em 23.07.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 17.06.2009, Página nº71. OBJETO: aquisição de 75.600 gramas do medicamento: CETOCONAZOL 20mg/g + BETAMETAZONA 0,5mg – CREME. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$5.670,00 cinco mil, seiscentos e setenta reais).

	DCHE/SES	SUSEPE
Recurso	0006	001 e 006
U. O.	20.95	12.02
Atividade	6286 e/ou 6182	6128 e 6144

Elemento: 3.3.90.30.3018

Nº A.R.P. DCC/132/2009, Processo Nº036235-20.00/09-0, Pregão Eletrônico nº067/2009, celebrada em 20.08.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 17.06.2009, Página nº71. OBJETO: aquisição dos medicamentos: 192.000ml de DELTAMETRINA 20mg/100ml – Loção; 84.000ml de DELTAMETRINA 20mg – shampoo. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$2.691,60 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

	FASE	FPERGS	SUSEPE
Recurso	001	001	001 e 006
U. O.	58.01	48.01	12.02
Atividade	4350	4367	6128 e 6144

Elemento: 3.3.90.30.3018

Nº A.R.P. DCC/133/2009, Processo Nº036235-20.00/09-0, Pregão Eletrônico nº067/2009, celebrada em 20.08.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e DIMACI – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 17.06.2009, Página nº71. OBJETO: aquisição dos medicamentos: 356.500 comprimidos de DICLOFENACO SODICO 50mg; 47.400 comprimidos de DOXICILINA 100mg. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$6.763,90seis mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

	DCHE/ CPAFSES	FASE	SUSEPE
Recurso	0006	001	001 e 006
U. O.	20.95	58.01	12.02
Atividade	6286 e/ou 6182	4350	6128 e 6144

Elemento: 3.3.90.30.3018